



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**LEI N.º 2517/2013, de 11 de outubro de 2013**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais n.º 2166/2009 (PPA 2010 a 2013), Lei n.º 2433/2012 (LOA 2013) e n.º 2406/2012 (LDO para 2013).

Autoria: Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º)** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2010 a 2013, aprovado pela Lei Municipal n.º 2166, de 08 de dezembro de 2009, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013 aprovada pela Lei Municipal n.º 2406/2012, de 06 de julho de 2012 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2013, aprovada pela Lei Municipal n.º 2433/2012, de 08 de novembro de 2012, no valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.365.0012.1.077	Construção Creche - PROINFÂNCIA		
4.4.90.55	Equipamentos e Material Permanente	125	135.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	125	5.000,00
TOTAL			140.000,00

**Art. 2º )** – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

**II** - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal, através do FNDE, conforme abaixo especifica:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

<b>NOMENCLATURA DA FONTE</b>	<b>Órgão</b>	<b>Fonte de recursos</b>	<b>Valor do Excesso de Arrecadação Estimado</b>
FNDE/ Convenio PROINFANCIA CRECHE SÃO CRISTOVAO	MEC/FNDE	125	140.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO</b>			<b>140.000,00</b>

**Art. 3º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de 2013.

  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365